



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA No. 017/2005

*Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no artigo 54, II, da LOM/Ubá,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 17:00 horas, durante o recesso parlamentar.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 30 de junho de 2005.

  
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães  
Presidente da Câmara